

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2012

DL. Nº 1182

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao

Ilustríssimo Senhor "MARCOS ANTONIO DA SILVA LUZ".



ERA 110912-1/2
Câmara Municipal de Sorocaba
 Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 20 /2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Sr. Marcos Antonio da Silva Luz.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Marcos Antonio da Silva Luz pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., em 27 de março de 2012.

IRINEU TOLEDO
 Vereador



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Marcos Antonio da Silva Luz nasceu em 30 de setembro de 1968, na cidade de Sorocaba/SP, passou sua infância e juventude no bairro do Cerrado, Jardim Magnólias, cuja via principal leva o nome de nossa cidade, a Avenida Sorocaba. Casado com Laís Angélica Ribeiro Luz desde 10 de dezembro de 1994, tem dois filhos: Jônatan Gustavo Ribeiro Luz, de 13 anos e a Milena Cristina Ribeiro Luz de 10 anos. Marcos Luz como é conhecido, entrou para a Igreja Batista Independente através do ato batismal em 22 de dezembro de 1985, na época localizada na Rua Sergipe, no. 91, próximo à Escola Estadão. O Pastor Marcos Luz realizou primeiramente o Curso Básico de Teologia em 1987; Curso de Formação de Líderes em 1989; Curso de Formação de Obreiros UMBIESP/CIBIESP, concluído em 1997 e Curso de Teologia, ministrado pelo Seminário Batista Independente concluído em 2003.

Marcos Antonio da Silva Luz trabalhou na Cia Brasileira de Alumínio (C.B.A.) de 1988 até 1990, quando então através de um concurso público, ingressa no 15º. Grupamento de Bombeiros de Sorocaba, profissão essa tão sonhada e incentivada pelo pai, o Sr José da Luz Sobrinho, bombeiro em Sorocaba, aposentado em 1987. Em meados de 1993, Marcos Luz inicia um trabalho missionário no mais novo Conjunto Habitacional de Sorocaba, conhecido como Sorocaba 1, hoje Júlio de Mesquita Filho. Inicialmente, as reuniões eram realizadas na Escola Estadual "Rafael Orsi", que na época construída em madeira. Por






Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

um ato de vandalismo, a "Escola de Madeira" foi totalmente destruída por um incêndio, o que levou os membros da Igreja Batista a procurar outro local para as reuniões. Por conta do desenvolvimento da igreja, Marcos Luz se viu obrigado a mudar três vezes o local de reuniões da Igreja Batista para um espaço maior, até que em 2007, se estabeleceu no Prédio onde está até hoje, na Avenida Américo Figueiredo, No. 850, próximo à Escola "Luiz Almeida Marins". Em virtude do crescimento da Igreja e da necessidade de atender melhor o "rebanho", Marcos Luz tomou a dura decisão de deixar o Corpo de Bombeiros em 2007, passando a dedicar integralmente ao Ministério Pastoral. Atualmente o Pr. Marcos Luz comanda todos os trabalhos ao lado de sua esposa, a Pastora Laís.

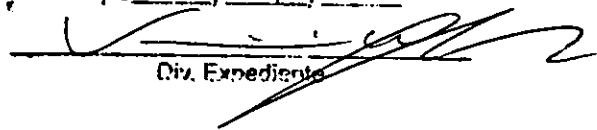


IRINEU TOLEDO
Vereador




Recobido na Div. Expediente
29 de maço de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 03 / 04 / 12


Div. Expediente

Reabrido em 04104112


Suellen Scúra de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 20/2012

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Irineu Donizeti de Toledo.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “**Marcos Antonio da Silva Luz**”.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o Regimento Interno da Câmara:

“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.”

Dispõe ainda, o RIC:

“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem”.

(w) . lu



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na Lei Orgânica:

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º - Dependendo do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

(...)


8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem".

Cumprido salientar que a aprovação deste PDL depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 04 de abril de 2012.


Suellen Scara de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



07

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2012, de autoria do Edil Irineu Donizeti de Toledo, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "MARCOS ANTONIO DA SILVA LUZ".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de abril de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA SO. 20/2012

APROVADA REJEITADA

EM 17.10.12 / 2012



PRESIDENTE



08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0240

Sorocaba, 17 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1179, 1180, 1181 e 1182, de 17 de abril de 2012, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa. -



Este Impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



09

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1182, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "MARCOS ANTONIO DA SILVA LUZ".

PDL Nº 20/2012, DO EDIL IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "MARCOS ANTONIO DA SILVA LUZ", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 17 de abril de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE ABRIL DE 2012 / Nº 1.525
FOLHA 01 DE 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1182, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “MARCOS ANTONIO DA SILVA LUZ”.

PDL Nº 20/2012, DO EDIL IRINEU DONIZETI-DE TOLEDO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “MARCOS ANTONIO DA SILVA LUZ”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

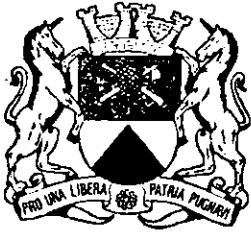
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 17 de abril de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONVITE

Justificar?
Sim

A Câmara Municipal de Sorocaba tem a honra de convidar Vossa Senhoria e Digníssima Família para participarem da Sessão Solene proposta pelo vereador Irineu Toledo (PRB), para a entrega do título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor

“Marcos Antonio da Silva Luz”,

a realizar-se no dia 12 de julho de 2012, às 19h30, no Plenário desta Casa de Leis.

José Francisco Martinez

Presidente



**Prefeitura de
SOROCABA**

PROTOCOLO GERAL

-05-Jul-2012-15:12-114356-1/2

**Secretaria da
Cultura e Lazer**

Of. SECULT nº 522/2012

Sorocaba, 29 de junho de 2012.

Exmo. Sr.
José Francisco Martinez
Presidente na Câmara Municipal de Sorocaba

Congratulo V. Excia. pela Sessão Solene para a entrega do Título de Cidadão Emérito ao Ilmo. Sr. "Marcos Antonio da Silva Luz", no dia 12 de julho, por proposição do vereador Irineu Toledo.

Entretanto, por motivo de compromissos anteriormente assumidos para a mesma data, gostaria de justificar minha ausência.

Mais uma vez, agradeço o convite e despeço-me reiterando votos de elevada estima.

Respeitosamente,

Edmilson Chelles Martins
Secretário da Cultura e Lazer



**Prefeitura de
SOROCABA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL

-03-Jul-2012-15:59-114231-3/4

Secretaria da Cidadania

Sorocaba 29 de Junho de 2012.

Ao Ilmo

Sr. José Francisco Martinez

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Cumprimentando-o cordialmente, agradeço o convite para participar da Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Emérito para o senhor " Marcos Antônio da Silva Luz " , no próximo dia 12/07/2012 , proposto pelo vereador Irineu Toledo , mas por compromissos anteriores agendados não poderei comparecer.

Desejamos sucesso no evento , renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania



**PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Sorocaba, 03 de Julho de 2012.
Ofício SPG – 116/2012**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
VEREADOR JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE**

Referente: Sessão Solene

Agradeço o convite enviado-me para participar da Sessão Solene para entrega do título de Cidadão Emérito ao Senhor **Marcos Antonio da Silva Luz**, proposta pelo **Vereador Irineu Toledo**, a realizar-se no dia 12 de julho, nesta Casa de Leis.

Por motivos de compromissos já assumidos anteriormente, não poderei comparecer, mas aproveito para externar minhas congratulações ao nobre Edil por essa iniciativa.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos e renovo meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

**Valmir de Jesus Rodrigues Almenara
Secretário de Planejamento e Gestão**



**Prefeitura de
SOROCABA**

PROTÓCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-06-Jul-2012-14:00-114384-3/4

Secretaria da Saúde

**Ofício SES/GS nº 61/2012 - Agradecimento
Sorocaba, 29 de junho de 2012.**

**Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba**

Cumprimentando cordialmente, venho pelo presente acusar e agradecer o recebimento do convite para participar da Sessão Solene, proposta pelo vereador Irineu Toledo, para entregar o título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Marcos Antonio da Silva Luz"

Informo, porém que por ter assumido compromisso inadiável e intransferível não poderei estar presente em tão importante evento.

Aproveito a oportunidade para enviar votos de congratulações e reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. ADEMIR H. WATANABE
Secretário da Saúde



PROTÓCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-02-Jul-2012-09:49-114102-3/6

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



16

Sorocaba, 29 de junho de 2012

Prezado Senhor,

Através deste, agradecemos a gentileza do convite referente à Sessão Solene para a entrega do Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor: **“Marcos Antonio da Silva Luz”**.

Aproveitamos a oportunidade, para desejar votos de sucesso ao evento e externar ao homenageado, o nosso respeito e cumprimentos pela digna e merecedora honraria.

Respeitosamente.


Gerardo de Moura Caiuby
DIRETOR GERAL

Excelentíssimo Senhor
José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA – SP



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº ATA DA 48ª (QUADRAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2012, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCOS ANTONIO DA SILVA LUZ.

Às 20h15 o Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Gervino Gonçalves*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Chefe de Cerimonial convida o *Edil Irineu Donizeti de Toledo* a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Pastor José Paulo Cressio, da Igreja Batista Filadélfia e sua esposa Senhora Simone Cressio; Coronel Luis Antonio Soares, Comandante do 15º Grupamento de Bombeiros, representado pela Sub Tenente Rosana Aparecida Zamperão e, Senhora Cristina Almeida, representando todos os amigos do homenageado. O Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o Homenageado desta noite, o Ilustríssimo Senhor MARCOS ANTONIO DA SILVA LUZ, acompanhado de sua esposa Pastora *Laís Angélica Ribeiro Luz*. O Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Presidente desta solenidade Nobre *Edil Gervino Gonçalves*, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, o Presidente convida o Nobre *Edil Irineu Donizeti de Toledo*, a ocupar a tribuna e fazer seu discurso em saudação ao homenageado da noite, e logo convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do Ilustríssimo Senhor MARCOS ANTONIO DA SILVA LUZ. Neste momento, o Presidente





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº convida os cantores *William* e *Ediangeli* para fazerem sua primeira apresentação. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2012, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor MARCOS ANTONIO DA SILVA LUZ e, logo convida o Nobre *Edil Irineu Donizeti de Toledo* a fazer a entrega do Título ao homenageado. Em seguida, o Presidente concede o uso da palavra respectivamente à esposa do homenageado Pastora *Laís Angélica Ribeiro Luz* e, ao Ilustríssimo Senhor MARCOS ANTONIO DA SILVA LUZ. Às 21h25, o Nobre *Edil Gervino Gonçalves*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

GERVINO GONÇALVES: _____

IRINEU DONIZERI DE TOLEDO: _____

Pedro A.

